
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.327, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.327, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede Comenda *Dom José Adelino Dantas* ao
Senhor **SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE**
OLIVEIRA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 52, §1º, II” do
Regimento Interno.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**” ao
Senhor **SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, pelos
relevantes serviços prestados ao nosso Município como ex-prefeito
municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 02 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FF9CD926

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 03/12/2024. Edição 3426
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>